

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 5.904, DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal da Paraíba, no Município de Guarabira.

Autor: Senado Federal

Relator: Deputado Major Fábio

I - RELATÓRIO

O projeto ora relatado pretende autorizar o Poder Executivo a criar um campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba no Município de Guarabira, situado naquele Estado.

O referido campus será destinado à formação e qualificação de profissionais, nos níveis de ensino superior, básico e profissional, observadas as necessidades socioeconômicas da Paraíba e de desenvolvimento tecnológico nacional.

Segundo a proposta, o Poder Executivo ficaria também autorizado a: I - criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias à instalação do campus; II - dispor sobre sua organização e funcionamento; e III - lotar no novo campus os servidores que se fizerem necessários, mediante criação de cargos efetivos, transferência de servidores e

transformação de cargos efetivos cargos da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Não foram oferecidas emendas ao projeto no prazo regimental.

II - VOTO DO RELATOR

Como bem destacado pelo autor da proposta no Senado Federal, Senador Cícero Lucena, o Município de Guarabira, com população aproximada de cinquenta e dois mil habitantes, é uma cidade-pólo com grande influência na microrregião de mesmo nome, que inclui outras treze cidades da Paraíba.

Embora com potencial econômico promissor, nos setores de serviços, industrial e agrícola, a região não conta com estrutura educacional adequada para atender às demandas dos jovens que concluem o ensino médio e de adultos que buscam qualificação profissional para inserção no mercado de trabalho.

A expansão da oferta de educação nos níveis superior, básico e profissional, por meio do pretendido campus, propiciará, sem dúvida, grandes benefícios sociais e econômicos para a população dos municípios da região, merecendo, por esse motivo, o incondicional apoio por parte deste colegiado.

Em face do exposto, manifesto meu voto pela integral aprovação da proposta.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado Major Fábio
Relator